LEI Nº 223/77

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENOS URBANOS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de S. Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Viuva Dina Costa, uma área superficial de terrenos urbanos, com 2.400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados) oriunda de parte dos lotes urbanos nºs 9 e 10, da quadra 07, Série "G", nesta cidade para permitir a ligação da Travessa Leoberto Leal, entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua João Beux Sobrinho.

Art. 2º :- A área mencionada no artigo 1º fará parte dos bens municipais de uso comum do povo.

Art. 3º :- O Chefe do Executivo Municipal determinará a lavratura da Escritura Pública correspondente à doação.

Art. 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 12 de maio de 1977

Dionisio Biazussi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Olavio Erbes-Secretario Geral do Município